



Câmara Municipal de Ouro Branco

Projeto de Lei nº 97 /2021

"Autoriza o Executivo Municipal a instituir a semana de campanha contra a violência obstétrica e da outras providências".

Art. 1º. Fica autorizado a Semana de Combate à Violência Obstétrica, no âmbito do Município de Ouro Branco, Minas Gerais

Art. 2º O Poder Executivo por meio de seus órgãos competentes, poderá promover, a Semana Municipal de Combate à Violência Obstétrica, no mês de junho, podendo ser realizados debates, seminários, divulgação publicitária de campanhas, entre outros eventos do gênero.

Art. 3º A semana de que trata esta Lei passa a integrar o calendário de eventos oficiais do Município de Ouro Branco - MG.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 03 de Novembro de 2021

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 1.272 Data entrada 03/11/21

Horário 14:50 Data saída 1/1

De Presidência

Assinatura Responsável

Nilma Aparecida Silva



Câmara Municipal de Ouro Branco

Justificativa

Esta lei foi criada como complemento aos projetos de lei 66/2020 e 51/2020 da vereadora Nilma Aparecida Silva.